

**DECRETO Nº 4.110 / 2017.**

“Concede Licença sem vencimentos a Servidora Sra. **Mariá Aparecida da Silva**, ocupante do cargo efetivo de **Merendeira/Copeira**, e da outras providências.”

**Ricardo Fávaro Neto**, Prefeito Municipal de Itaquiraí - MS., no exercício das funções inerentes a seu cargo;

CONSIDERANDO, o pedido de Licença protocolado pela Servidora em 24 de Janeiro de 2017;

CONSIDERANDO, o artigo 141 da Lei complementar n.º 002/1991;

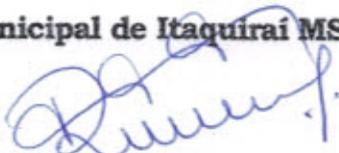
**D E C R E T A :**

**Art. 1.º** - Fica concedido Licença sem vencimentos pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, a Servidora Sra. **Mariá Aparecida da Silva**, ocupante do cargo efetivo de **Merendeira/Copeira**, Símbolo APO-XXI, Categoria Funcional 3.4, tabela 10, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para Trato de Interesse Particular.

**Art. 2.º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 16 de Janeiro de 2017.

**Art. 3.º** - Revogam-se as disposições contrárias;  
Cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Itaquiraí MS, 24 de Janeiro de 2017.**



**RICARDO FÁVARO NETO**  
**Prefeito Municipal**